



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “D E C R E T O N° 4.510/2020”

*“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal n°. 4.509/2020 e da Portaria n°. 310/2020 publicados em 17 de setembro de 2020, que estabelecem normas sobre o horário especial de trabalho e expediente nas repartições públicas municipais, e dá providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar eventuais transtornos ao atendimento ao público com o horário reduzido previsto no Decreto n°. 4.509/2020 e Portaria n°. 310/2020 publicados na data de 17 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de realização de um mesmo horário em todos os setores da administração municipal para melhor execução dos trabalhos em geral e em especial para evitar aglomerações para reduzir o contágio pelo COVID-19;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O horário de atendimento ao público nos setores da administração Pública Direta e Indireta do Município, será realizado das 08h00min às 17h00min, a partir desta data.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto n°. 4.509/2020, bem como a Portaria n°. 310/2020, que regulamentou o referido Decreto, em todos os seus termos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, exceto aquelas inseridas no Decreto n°. 4.497/2020.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de setembro de 2020.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
**Érika Rossetto da Fonseca**  
*Secretária Substituta*